

**Atividade:** *Debatendo Controvérsias!*

## **CLASSIFICAÇÕES DIAGNÓSTICAS EM SAÚDE MENTAL - É POSSÍVEL UMA COMPATIBILIDADE TEÓRICO-PRÁTICA COM O BEHAVIORISMO RADICAL?**

Dr. Isaías Pessoti  
FMUSP

Uma ordenação das doenças mentais, em grupos distintos, requer, preliminarmente, para ser logicamente aceitável, uma definição precisa, de “doença mental” e, além disso, uma clara definição dos atributos típicos dos “distúrbios” incluídos em cada grupo ou “quadro clínico”.

Toda definição é, em última análise, uma formulação verbal sobre a natureza de algo. Uma definição de esquizofrenia é um discurso sobre um quid que recebe esse nome. Mais claramente, é a enumeração verbal dos atributos de algo e esse algo deve ser, necessariamente, distinto da definição dele.

Por isso é difícil aceitar uma classificação na qual os atributos definitivos dos “distúrbios” não pertencem a qualquer objeto se não à mera enumeração deles, ao quadro abstrato que eles integram. São atributos da própria “definição”, pois os quadros que compõem não se referem a qualquer entidade que não seja o próprio conjunto de atributos. Numa tal classificação, uma certa forma de doença mental, ou certo “distúrbio” não é mais do que a lista dos aspectos que o descrevem.

Uma classificação, na área dos distúrbios mentais, é necessariamente uma ordenação das experiências clínicas, a partir das especificidades reais que ela quotidianamente revela, de modo a agrupá-las segundo critérios definidos, de inclusão e de exclusão, (Ou seja, segundo conceitos definidores de cada agrupamento).

Não basta que os grupos contenham aspectos observáveis: cada grupo ou classe deve ter limites precisos, isto é, critérios definidos, de inclusão ou exclusão de aspectos (ou sintomas) observados. Sem tais limites precisos, a inclusão ou exclusão é necessariamente arbitrária. Por exemplo, quando se admite como critério a presença de “pelo menos um” dentre diversos aspectos, o que se tem é uma definição elástica da classe ou grupo, já que, em tal caso, nenhum dos traços (ou sintoma) é necessário, mesmo que se considere cada um deles como suficiente. E, pela lógica, qualquer definição deve estabelecer o que é necessário e o que é suficiente para caracterizar o objeto definido.

Também fixar a duração de um certo aspecto ou “sintoma” como critério de inclusão, é totalmente arbitrário. Se a duração fixada não é atingida ou é superada, aquele aspecto é excluído. Isto significa que a presença ou ausência desse aspecto pode ser suficiente mas não é necessária para caracterizar um certo “distúrbio” ou doença mental.